Anexado ao Of. nº 254/86 - GP
S. Vicente 23/10/86

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2114

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de ... Cz$ 146.685,85, para atender despesas de exercícios anteriores.

Processo nº 15367/86.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Especial de Cz$ 146.685,85 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzados e oitenta e cinco centavos) destinado a atender despesas de exercícios anteriores, relacionadas no processo nº 15367/86, sendo:

a) 3 1 1 1 - Pessoal Civil Para atender despesas com pagamento de adicionais, diferença de padrão e progressão horizontal	Cz$	19.293,54
b) 3 2 5 1 - Inativos Para atender despesas com revisão de proventos	Cz$	7.126,75
c) 3 1 3 2 - Outros Serviços e Encargos Para atender despesas com reparos na rede de água do Parque das Bandeiras	Cz$	118.676,53
d) 3 1 1 3 - Obrigações Patronais Para atender despesas com contribuições previdenciárias ...	Cz$	1.589,03
TOTAL	Cr$	146.685,85

Proc. 189/86

Parágrafo único - Do Decreto que abrir o presente crédito, constarão obrigatoriamente os recursos necessários à sua cobertura nos termos do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de outubro de 1986.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.